



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano XI - Edição nº 01217 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2353C3CD15BE77354219BC99B425C202

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº142/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N°142/2021.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando o Termo de Ocorrência n°. 19081e20 lavrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que aponta possível acumulação ilícita de cargos públicos e descumprimento de jornada de trabalho.

Considerando que cabe ao administrador público que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, Edeni Paiva de Souza, Técnica de Enfermagem, Grace Gomes de Souza, Assistente Social, José Isidoro Bessa Borges Sobrinho, Técnico de Laboratório, Lucilia Bastos Machado, Enfermeira, Uexlei Souza Queiroz, Motorista a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas no TOC lavrado pelo TCM-BA, garantindo lhes o contraditório e a ampla defesa no curso do devido processo legal bem como a aplicação da penalidade cabível se forem o caso.

Art. 2º Designar **DELICLEI SOUZA ROCHA LEVI, CLAUDOMIRO MACHADO PONTES e ROSANE SANTOS MACHADO**, para, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os casos de acúmulo ilegal de cargos e descumprimento de jornada de trabalho, apontados pelo TCM-BA.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uibaí.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 18 de outubro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br